

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2501, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 30 DE JUNHO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	07
Relatórios.....	

Diversos.....	11
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3887/2022.
DATA: 30 de junho de 2022.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA SILVIA BOIKO SKUBISZ.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, SILVIA BOIKO SKUBISZ, (matr. nº 1780), portadora da Carteira de Trabalho 1378751/0010-PR e RG 8.406.276-6/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de pedido de demissão, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-

posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de junho de 2022.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA N.º. 231/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de

contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 59/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo de Administrativo de Licitação nº. 128/2022, cujo objeto é à aquisição de equipamento, sendo 01 (uma) Central PABX, incluso serviço de instalação, a qual é destinada para o Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos desta municipalidade, o Servidor Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Aos Fiscais do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para

o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (proce-

dimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado

pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos

nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de junho de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 232/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo nº. 60/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo Administrativo de Licitação nº. 129/2022, cujo o objeto é a aquisição de materiais descartáveis e demais materiais para o uso no Hospital Municipal, Centro de Saúde e Postos de Saúde, destinados para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, os Servidores Galdino Oliveira, matrícula nº 1417 e Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que

for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do

Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de junho de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 233/2022

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº de

regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitação e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo nº. 61/2022 (Pregão eletrônico), oriundo do Processo de Administrativo de Licitação nº. 130/2022, cujo objeto é à aquisição de materiais destinados para manutenção das atividades do Centro Odontológico Dr. Mieczyslaw Otto, desta municipalidade, o Servidor Galdino Oliveira, matrícula nº 1417.

Art. 2º. Aos Fiscais do Contrato designado no artigo anterior, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade

e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar

imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fis-

calização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graziela Braun, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidária na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou

Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controlado-

ria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 29 de junho de 2022.

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº
111/2022
PROCESSO Nº 111/2022
INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil, que será utilizado pela Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

GOVFACIL GESTÃO &
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº
112/2022
PROCESSO Nº 119/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: RHEMA CONCURSOS PUBLICOS LTDA,

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado para o preenchimento de vagas das secretarias desta municipalidade.

VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

04939828921
CONTRATADA

033/2022

RHEMA CONCURSOS PUBLICOS LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO 04939828921

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

CONTRATADA: LUIS KAMINSKI

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 2.727,69 (dois mil setecentos vinte sete reais e sessenta nove centavos)

VALOR DE CONTRATO: R\$ 20,07 (vinte reais e sete centavos)

VALOR DE CONTRATO: R\$ 6.179,35 (seis mil cento setenta nove reais e trinta cinco centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

LUIS KAMINSKI
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:

CONTRATADA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 17.554,03 (dezessete mil quinhentos cinquenta quatro reais e ter centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:
033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 8.224,82 (oito mil duzentos vinte quatro reais e oitenta dois centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022
PROCESSO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:
033/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: DIPAR DISTRIBRIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação o Registro de Preços para aquisição de material de expediente e demais itens destinados ao uso

do Hospital Santa Terezinha, Postos e Centros de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 14 de junho de 2022 a 14 de junho de 2023

VALOR DE CONTRATO: R\$ 19.796,70 (dezenove mil setecentos noventa seis reais e setenta centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

DIPAR DISTRIBRIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021
CONTRATO/ADITIVO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 71/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LEANDRO NOVACZEK

OBJETO: Contratação do profissional autônomo Leandro Novaczek, credenciado e habilitado no Credenciamento 005/2021, para prestação de serviços de Enfermeiro plantonista junto ao Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta mu-

nicipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO VALOR: R Adita-se o contrato sob nº 055/2021, sob o seu valor originário de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), acrescido de 25%(vinte e cinco por cento), totalizando o montante de R\$ 4.062,50 (quatro mil sessenta dois reais e cinquenta centavos), sendo aditado o valor de R\$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO:
02 de julho de 2022

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

LEANDRO NOVACZEK
CONTRATADA



DIVERSOS

 30/06/2022 Relatório de Diárias Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Norberto Carlos Nowak	435	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Serviços da Secretaria de Transportes
Norberto Carlos Nowak	435	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade
Daniel Rodrigues de Lara	1450	29/06/2022	29/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Lapa	Ônibus ABT 7711	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Vilfrid Kirschner	1702	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Serviços da Secretaria de Administração
Ivo dos Santos	444	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	PalioWeekend BAH-2841	Levar carro para conserto
Pedro de Souza	482	29/06/2022	29/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	29/06/2022	29/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	22/06/2022	22/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ranger AYT-6510	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	29/06/2022	29/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	São Mateus do Sul	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	29/06/2022	29/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BBF - 6106	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Levar veículo para revisão
Ronei da Silva Nadolny	635	30/06/2022	30/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	30/06/2022	30/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Marcos Marczal	480	30/06/2022	30/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	L200 BCO-4675	Serviços da Secretaria de Transportes
Estanislau Karas	489	30/06/2022	30/06/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Veridiana Holik Maciak	1599	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Curso SEBRAE
Rodrigo Antonio de Souza	1421	30/06/2022	30/06/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Siena Adm BDG-6C38	Curso SEBRAE

